

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATO 14/2015**

**Termo Aditivo nº 19/2016
Contrato nº 14/2015
Pregão Presencial nº 05/2015
Processo Licitatório nº 12/2015**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para Transporte Escolar que fazem entre si, **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **Sr. Jusene C. Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF: 908.182.100-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIRCEU ANDRÉ PANISSON TRANSPORTES - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 21.474.609/001-72, com sede na Comunidade de São Valentin S/N cidade de Santa Cecília do Sul, neste ato representada pelo diretor, Sr. Dirceu André Panisson, doravante denominado **CONTRATADA**, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93, a contratante concede reajuste inicial do valor de contrato, pelo índice IGPM-M, conforme previsto na Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo, do Contrato nº 14/2015, firmado entre o Município de Santa Cecília do Sul e a Contratada. O valor inicial será reajustado referente à parte dos custos que não inclui o combustível, sendo esta parte estimada em R\$ 3,05, e sendo o índice de IGPM-M de **10,72%** calculado para o período de 23 de fevereiro de 2015 a 01 de fevereiro de 2016, sendo assim, a parte dos custos que não inclui o combustível passará para R\$ 3,38, somando isso a parte dos custos relativo a combustível, que é de R\$ 0,91, o novo valor a ser pago é de **R\$ 4,29** (Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos) por Quilômetro rodado.

Cláusula Segunda - A vigência deste Termo Aditivo inicia-se na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro 2016.

Cláusula Terceira - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 24 de fevereiro de 2016.

Jusene Consoladora Peruzzo
. **Prefeita Municipal**
Contratante

Dirceu André Panisson
Transportes-ME
Contratada

Testemunhas: _____
